



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2023/PMTG

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
057/2023/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO
GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA VIAÇÃO
SANTANA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 284, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a empresa **VIAÇÃO SANTANA LTDA - EPP**, localizada na Rod Pedro Almeida Valadares, nº 1743, CEP. 49.480-000, Bairro Centro, Município de Simão Dias, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.842.832/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio – Administrador, o Sr. **MATHEUS SANTOS SANTANA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação, **EM CARÁTER EMERGENCIAL**, de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO**, a fim de atender as necessidades do município de Tomar do Geru/SE.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO OBJETIVO:

O objetivo do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 057/2023/PMTG** que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 2º do Decreto Municipal nº 035/2023, devidamente prorrogado pelo Decreto Município nº 006/2024 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, por um período de mais **2 (dois) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 19 de março de 2024.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

VIAÇAO SANTANA
LTDA:2384283200
0150
MATHEUS SANTOS SANTANA
Sócio – Administrador
CONTRATADA

Assinado digitalmente por VIAÇAO SANTANA
LTDA 23842832000150
VIAÇAO SANTANA LTDA - EPP, CNPJ: 23.842.832/0001-50, L=Simão Dias, OU=AC
SGLDITI@ipha.v5, CN=20781710000103, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=VIAÇAO SANTANA
LTDA:23842832000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: 2024.03.20 10:14:08-03:00
Foi: PDF Reader Versão: 12.0.0

TESTEMUNHAS:

I - Luiz Silva de Souza CPF: 311.345.915-45
II - Matheus Santos Santana CPF: 463.644.445-15